



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2737/2023

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 877 de 22/12/2022, publicada em 22/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.200,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	0412800012.004000 Serviços de Administração de Pessoal - D = 27	000	3.3.90.46	7.000,00
08.01	1030100132.032000 Programa de Assistência a Saúde do Cidadão Lei 557/2017 - D = 375	000	3.3.90.32	3.000,00
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar - D = 284	103	3.3.90.36	6.400,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 168	103	3.1.90.11	15.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 170	103	3.1.90.13	10.000,00
09.01	1236100042.045000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental - D = 207	103	3.1.90.11	195.000,00
09.01	1236100042.045000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços - Ensino Fundamental - D = 209	103	3.1.90.13	47.000,00
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 246	103	3.1.90.11	70.000,00
09.01	1236500022.052000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil - CRECHE - D = 249	103	3.1.90.13	30.000,00
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar - D = 279	104	3.1.90.11	100.000,00
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar - D = 280	104	3.1.90.13	25.000,00
09.02	1236100042.063000 Atendimento ao FUNDEB -- Ensino Fundamental - D = 2606	132	3.1.90.11	80.000,00
10.02	0824400172.077000 Apoio e orientação as famílias em situação de vulnerabilidade social - D = 784	000	3.3.90.32	30.000,00
10.03	0824300166.001000 Apoio ao Conselho Tutelar - D = 534	000	3.3.90.46	1.800,00
Total				620.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados as dotações conforme abaixo:

- Excesso de arrecadação da FR 132 - FUNDEB VAAR - no valor de R\$ 80.000,00;
- As anulações abaixo descritas:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	0412800012.004000 Serviços de Administração de Pessoal - D = 16	000	3.1.90.11	504.000,00
08.01	1030100132.032000 Programa de Assistência a Saúde do Cidadão Lei 557/2017 - D 379	000	3.3.90.39	3.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar = D 167	000	3.1.90.11	17.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar - D = 169	000	3.1.90.13	5.000,00
09.01	1212200072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte	103	3.3.90.14	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

	escolar - D = 172			
09.01	1236500032.051000 Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviço à Educação Infantil Pré Escolar - D = 287	103	3.3.90.39	6.400,00
10.03	0824300166.001000 Apoio ao Conselho Tutelar - D = 533	000	3.3.90.39	1.800,00
			Total	540.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 06 de dezembro de 2023.



EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE GONCALVES
MUNICIPAL